



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3090 de 24 de Setembro de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2024 firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, CNPJ: 46.701.753/0001-25. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais), tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, consolidada ao Processo Administrativo nº 031/2023. Assinatura: 19/09/2024.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2024.

Publicações Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos - IPREV Mariana

Concurso Público: Resultados

Concurso Público: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 /2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, CONVOCA o(s) concursado(s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, regido pelo edital nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 88 de 17 de novembro de 2021, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001, a Lei Complementar nº190 de 08 de julho de 2019 e a Lei Complementar 230 de 07 de março de 2023.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSSIONAL), sem restrições, **encaminhado pelo IPREV MARIANA (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Medicina do Trabalho do Município de Mariana.** Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **(disponibilizados e preenchidos no IPREV MARIANA no ato da entrega de documentação;)**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

Original e cópia:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente à função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número de conta Corrente do Banco do Brasil - (**se não possuir o IPREV MARIANA encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas de **23 de setembro de 2024 à 22 outubro de 2024** no horário de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede do IPREV MARIANA, localizada na rua Santa Cruz, n° 28, Barro Preto, Mariana-MG. Tel: (31) 3558-5211 e (31) 3558-5249.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Inscrição:	Classificação	Nome:	Data de Nascimento:
143633	15º	GEISY CRISTINA CARLOS GONÇALVES	12/06/1991

Mariana, 23 de setembro de 2024.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Habilita dependente de servidor (a) falecido (a) e altera a concessão do benefício de Pensão por

Morte estabelecido através da Portaria nº 81, de 12 de agosto de 2024. ”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 81, de 12 de agosto de 2024 que concedeu o benefício de Pensão Por Morte aos dependentes da servidora ROSEMARY CONTARINI VEIGA;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 051.355.236-77 como dependente habilitado da servidora **ROSEMARY CONTARINI VEIGA**, inscrita no CPF sob o nº 890.135.226-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 01/07/2024.

Art. 2º - Em razão da habilitação de **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, como dependente da “ de cujus”, os proventos do benefício da pensão concedida através da Portaria nº 81, de 12 de agosto de 2024, publicada no Órgão Oficial do Município, em 20 de agosto de 2024, será rateada entre os dependentes habilitados, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 3º - Fica estabelecido que o benefício de que trata o artigo anterior será dividido em três quotas-partes iguais, cabendo uma ao filho **THIAGO CONTARINI VEIGA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 153.249.116-66, outra ao filho **MATHEUS CONTARINI VEIGA SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 153.249.186- 79 e a última ao companheiro **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 051.355.236-77.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento do benefício, quanto ao dependente recém habilitado, qual seja: **01/09/2024**.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora RITA DE FÁTIMA RAMOS ULHÔA, inscrita no CPF sob o nº 037.098.696-25, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.213, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 6.683 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 16 da Lei Complementar Municipal 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ELISA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 779.101.506-44, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.654, de 14 de julho de 2008, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 15.928, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir,

tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.681, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 65.801,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**

50 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

5001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....185.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1500 - Material de Consumo.....4.000,00

17.122.0027.6.007-339008 1500 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/Militar.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339049 1500 - Auxilio Transporte.....50.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 249.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

50 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

5001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....249.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 249.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.686, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339033 1500 - Passagens e Despesas com
Locomoção.....1.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 12 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.702, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo

especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

50 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

5001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

50 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

5001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0027.5.005-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.683, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 50.000,00 (hum mil reais)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....50.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 12 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.705, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339033 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....1.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 30 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.706, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transposição no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 30 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.708, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 20,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 20,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339093 1500 - Indenizações e Restituições.....20,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 20,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 30 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.723, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre Transposição ao IPREV no valor de R\$ 21.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):**

40 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

4001 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Revisão e Manutenção do Pró-Gestão RPPS

09.122.0004.8.016-339039 1802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....21.000,00

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$
21.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

40 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

4001 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-319011 1802 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....21.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
21.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.724, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre Transferência ao IPREV no valor de R\$ 122.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**

40 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

4001 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339039 1802 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....122.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 122.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

40 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

4001 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-319011 1802 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....122.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
122.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.707, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre Transposição no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....30.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0001.2.014-319003 1500 - Pensões do RPPS e do
Militar.....30.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 30 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7575/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora Dayane Gualberto Rodrigues Pombo de Souza, ocupante do efetivo de Agente de Segurança, matrícula nº 20347/0, com início em 10/09/2024 e término em 08/11/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2024.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.002, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 7581/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Cassidy Tavares Silva, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 40338/0, a partir do dia 19/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.729, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 115.776,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.710, de 27/06/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 115.776,00 (cento e quinze mil setecentos e setenta e seis reais)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Consorcio CESAMAPI - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.490-337170 1708 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....115.776,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
115.776,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Consorcio CESAMAPI - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.490-317170 1708 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....115.776,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
115.776,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 20 de fevereiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 07, DE 7 DE MAIO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e orientado pela Instrução Normativa nº 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Eustáquio Antônio Veiga de Souza, brasileiro, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número MG 000002054969 /D como Fiscal dos Contratos Administrativos de Obras relacionados abaixo e seus aditivos:

- Contrato 82/2024, cujo objeto é contratação de empresa para CONCLUSÃO DEFINITIVA DA UPA 24H NO BAIRRO SÃO PEDRO - MARIANA MG, abrangendo a execução de obras comuns de engenharia, para CONTENÇÕES - MUROS E SOLOS ESTABILIZADOS, CORTINA EM CONCRETO ARMADO E TIRANTES, DRENAGEM, DISSIPADOR DE ENERGIA - ESCADA E CANAIS, FECHAMENTO ÁREA DO PREDIO E ELEMENTOS DE PROTEÇÃO, PAVIMENTAÇÃO PÁTIO, RUA PROJETADA, VIA DE ACESSO E ACESSO ETE, IMPERMEABILIZAÇÃO PISTA/TALUDE, RETALUDAMENTO ENCOSTA EXISTENTE, ILUMINAÇÃO EXTERNA, PAISAGISMO, PONTO DE ONIBUS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL, IDENTIFICAÇÃO E ACESSO EXTERNO, celebrado com a empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.
- Contrato 197/2021, cujo objeto a prestação de serviços para construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Bairro Gameleira, neste Município, celebrado com a empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.
- Contrato 151/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção de escola no distrito de Passagem de Mariana, município de Mariana/MG, celebrado com a empresa Terra e Técnica Engenharia E Empreendimentos Ltda.
- Contrato 262/2022, cujo objeto contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do projeto de construção do Centro de Capacitação da Defesa Civil do Município de Mariana, celebrado com a empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar de perto a execução do contrato e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- As principais atribuições e atividades do fiscal do contrato são:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado no distrito de Cachoeira do Brumado, neste Município, destinado ao armazenamento de materiais e ferramentas necessários as atividades de manutenção executadas pela Secretaria Municipal de Obras. LOCADOR (A): EDEIR GERALDO BEZERRA ELEUTÉRIO no valor total de R\$ 12.120,00 na dotação orçamentária 0501.04.122.0001.2.426-339036 1500 ficha 665. Fund. Legal: Lei 14133/2021. Mariana, 23/09/2024. Leonardo Rodrigues do Santos - Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla "Maick & Rafaela", durante a Festa do Cavalo de Bandeirantes. CONTRATADO (A): MR SHOWS E EVENTOS LTDA no valor total de R\$ 30.000,00 na dotação orçamentária 2401.13.392.0016.2.074.339039 1500 ficha 582. Fund. Legal: Lei 14133/2021. Mariana, 20/09/2024. Gustavo Henrique Oliveira Leite - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAIS Nº001 E Nº 002/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELOS EDITAIS N°001/19 e N°002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função; **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

Nas datas de 24 a 26 de setembro de 2024 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Psicólogo:

Nome:

CARLOS MAGNO ALVES BORROMEU
CINTHIA CAROLINE DA SILVA

Data de Nascimento:

13/03/1987
22/12/1985

Assistente Social:

(contrato com prazo determinado de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período)

Nome:

ANA CAROLINE FURTADO DA SILVA
TATIANE MACIEL MESQUITA

Data de Nascimento:

28/12/1994
12/05/1988

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SUSPENSÃO - Fica SUSPENSA por prazo indeterminado, o prazo de vigência e a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2024, cujo objeto é contratação de serviços de formação continuada, compreendendo qualificação, capacitação, práticas contemporâneas de gestão, criação de conteúdos didáticos, publicações na câmara brasileira do livro, elaboração e produção de vídeos em tecnologia 4K e áudio digital, utilizando animações, recursos convencionais e tridimensionais, com aplicação de itinerários formativos e objetos de aprendizagem, aperfeiçoamento técnico, novas práticas pedagógicas, tutorias, suportes, estrutura de soluções interativas para professores, educadores, servidores com aplicações de conhecimentos adquiridos, oferecida através da modalidade presencial, híbrido e à distância, bem como a gestão, configuração, customização, atualizações de ambiente digital de aprendizagem, integradas via sistemas com pesquisas qualitativas, quantitativas e de satisfação para os usuários, sendo DETENTORA a empresa SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS LTDA. Mariana, 16/09/2024. FUND. LEGAL: Lei nº 14133/2021